

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lei 785/2022.

Súmula: Altera o inciso III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 713/2021.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 713/2021, ficando com a seguinte redação:

“III – um (01) membro representante e de entidade da sociedade civil organizada, interessadas na defesa ou atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um (01) ano, indicados pelas diretorias das entidades;”

Art. 2º - Esta alteração legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 02 de dezembro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal